



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1230 | Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Adjunto Especial de Defesa Civil

Vicente Falcão Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador-Geral do Município

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Elisângela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Hadassah Suzannah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador-Geral do Município

Felipe Wellaton
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador Presidente Agência Cuiabá Regula

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral Empresa Cuiabana de Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Economia.....	02
Gabinete.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Portaria.....	09
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	09
Portaria.....	09
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano.....	11
Portaria.....	11
Autorarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	11
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	11
Portaria.....	11
Procedimento Administrativo.....	12
Câmara Municipal de Cuiabá.....	12
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.....	12
Portarias.....	12
Secretaria de Apoio Legislativo.....	13
Resoluções.....	13
Decretos Legislativos.....	13
Secretaria de Gestão de Pessoal.....	13
Portarias.....	13

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 11.392 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 105.171,54 (Cento e Cinco Mil e Cento e Setenta e Hum Reais e Quatro Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
239	37101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA	105.171,54
Total			105.171,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2025

ABÍLIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:37101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
23	122	0014	2005	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	339040	015000000000	95.171,54	
23	122	0014	2005	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	339030	015000000000	10.000,00	
TOTAL								105.171,54	

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:37101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E AGRICULTURA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2005	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	339030	015000000000	10.000,00
04	122	0014	2005	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	F	339040	015000000000	95.171,54
TOTAL								105.171,54

Ato

ATO GP Nº 2581/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.144666/2025;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **RAISSA CAROLINA DE ASSIS PINHEIRO ZOBIOLE**, ocupante do cargo de **MÉDICA**, matrícula **4922415**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, a partir de **13/10/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/10/2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2583/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.144026/2025;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **RAUL PETERSON DE JESUS SANTANA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, matrícula **4921625**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, a partir de **13/10/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/10/2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2582/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.144634/2025 ;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **LUANA AMARO DE JESUS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, matrícula **4920196**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, a partir de **13/10/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/10/2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2584/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.144025/2025;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **ROSE BATISTA DA SILVAVIDOTTI**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula **4933555**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, a partir de **13/10/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16/10/2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2401/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.129356/2025;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **RAFAEL DA CONCEICAO SANTANA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**, matrícula **4900286**, lotado(a) na , a partir de **15/09/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23/09/2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2441/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá - MT**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.134221/2025;

RESOLVE:

RETIFICAR, o Ato GP nº 1406/2017, referente **EXONERAÇÃO** a pedido a (o) do (a) servidor (a) **PABLO BERTICELLI**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, matrícula nº 1964943, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a partir de 14/04/2017, publicado na Gazeta Municipal nº 1196/2017,

Onde se lê: 14/04/2017

Leia-se: 15/04/2014

REGISTRANDO, PUBLICADO, CUMPRA-SE

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30/09/2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 2560/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo SIGED nº 089557/2025, o Ofício nº 250/2025/CMDCA, a Resolução nº 1522/2025/CMDCA e o Ofício nº 3962/CGP/GAB-SEC/SMSOCIAL/2025;

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Conselheiro Tutelar Substituto (a), **AURICLEIDE BARTOLINA DA ROSA**, em substituição ao Conselheiro (a) Tutelar **IVALDO HONÓRIO – 3º Conselho Tutelar - Região CPA**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, em decorrência de FÉRIAS do titular no período **10/11/2025 à 09/12/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 1611/2025



O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110609/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **ANA MARIA DE SOUZA, PROFESSOR(A)**, Matrícula **2965387**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 09/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1610/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110606/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **GEOVANA MELO DE SOUZA, TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS**, Matrícula **2964162**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 08/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1609/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110596/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **ANA MARIA OLIVEIRA SILVA, AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO**, Matrícula **1000951**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 04/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1612/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110614/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **JOAO BOSCO DUTRA DA SILVA, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**, Matrícula **2589514**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 11/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1617/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110580/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **DAVINA NAVEGANTE DA SILVA ATANASIO, AGENTE DE SAÚDE**, Matrícula **1000134**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 26/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1481/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110638/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **SUENEY BORGES INFANTINO, ENFERMEIRO**, Matrícula **1000082**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 16/07/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1616/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110573/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **MARGARIDA MONTEIRO FONTES, PROFESSOR(A)**, Matrícula **2965692**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 23/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1480/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110543/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **DUARTE PINTO DE MIRANDA JUNIOR, PROFESSOR(A)**, Matrícula **2966039**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 12/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 1 de Outubro de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1513/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE Nº 110365/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **LUZIA DE LURDES SEVERO LINS, PROFESSOR(A)**, Matrícula **2968208**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **a partir da data do requerimento 08/05/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 6 de Outubro de 2025.

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1608/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025..

Considerando o Despacho nº 072/2025/GAB-ADJ-GESTÃO/SMEconomia.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPEº 110541/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS REIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2965477, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelos fundamentos, conforme Análise e Manifestação Técnica nº 622/PREV/PAAL/PGM/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025

Jairo Pereira Rocha
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1614/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 110625/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais o(a) servidor(a) **VANUSIA OLIVEIRA DE MOURA MORAIS**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4922434, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 20 de Outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1625/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.150429/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor(a) **EDILBERTO MANOEL EPIFANIO**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL – EM EXTINÇÃO, matrícula 2573731, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1624/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item II da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.149959/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir a conversão da Licença-Capacitação para Licença-Prêmio apenas para gozo, dos quinquênio(s) 2009/2014, 2014/2019 e 2019/2024, ao(a) servidor(a) **CELIO REZENDE DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2586374, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1626/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando o item I da Súmula Administrativa/PGM/Cuiabá/ nº 12 de 16 da Agosto de 2024;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.150533/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2003/2008, 2008/2013,



2013/2018 e 2018/2023 ao(a) servidor(a) **ELIAS ASSUNCAO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL – EM EXTINÇÃO, matrícula 2586276, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.
JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1621/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.1235112/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer retornar, a partir de 29/09/2025 na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a servidora **RAFAELLA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio, matrícula 4038442, que estava de Licença Particular sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.
JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 1618/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.1235117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **RICARDO MOISES DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula funcional nº 2968321, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, no período de 31/10/2025 a 29/11/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.
JAIRO PEREIRA ROCHA
Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/FNDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073000/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento aos estudantes da educação básica do Município de Cuiabá no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Em observância ao princípio da publicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), ficam retificadas as disposições do Aviso de Abertura, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2025 às 09:30hrs (dez horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) www.bllcompras.org.br E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

LEIA-SE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2025, às 9h30min (nove horas e trinta minutos),

horário local, no Auditório da Secretaria de Educação, Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 – Bandeirantes, Cuiabá/MT, 78010-210.

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> (site da Prefeitura de Cuiabá/MT). E-mail para contato: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (horário de Cuiabá/MT)

As cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas, devendo esta retificação ser considerada parte integrante do instrumento convocatório, com igual força obrigatória.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Ana Paula Galindo Vanalli
Secretária-Adjunto Especial de Licitações e Contratos
(Substituta)

AVISO DE RESULTADO DE FRACASSO E REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 011/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068773/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de Sistema de posicionamento GNSS (Global Navigation Satellite System) de alta precisão, com capacidade de fornecer dados em tempo real (RTK - Real-Time Kinematic) com precisão centimétrica, incluindo receptores, software, acessórios e treinamento.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2025 às 10h30min (dez horas e meia) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT) www.bllcompras.org.br E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

Ana Paula Galindo Vanalli
Secretária-Adjunto Especial de Licitações e Contratos
(Substituta)

AVISO DE FRACASSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024/PMC

Neste ato, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** no uso de suas atribuições legais, torna público que, no processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 026/2024/PMC**, oriundo do processo administrativo nº 016.212/2024, que tem por objeto o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de saúde Bucal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cuiabá-MT, conforme especificações do Termo de Referência”, conforme se apresenta abaixo o resultado:

Item Fracassado: 24.

Cuiabá/MT, 21 de Outubro de 2025.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Secretária Municipal De Saúde-SMS

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 109971/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO, REPRESENTADA POR HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: JVM COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36435890/0001-01, REPRESENTADA POR JÚLIO VÍCTOR UEMURA MEIRA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO E SUAS UNIDADES, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTE CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101, 601, 602, 605, 606, 607

ÓRGÃO: 11

PROGRAMA/AÇÃO: 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2013, 2015, 2066, 2070, 2076,

2077, 2078, 2079, 2081, 2082, 2087, 2088, 2093, 2094, 2412, 2440, 2458, 2459, 2460, 2461.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1500, 1660, 1661, 1669

VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO, CONTADO DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.880.146,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.258/2024, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2024/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 125825/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, REPRESENTADO PELO PROCURADOR GERAL, SR. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO JÚNIOR.

CONTRATADA: W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº. 09.238.496/0001-00, REPRESENTADA POR WELLINGTON REINALDO NABUCO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COMEÇANDO A VIGER A PARTIR DE 21 DE OUTUBRO DE 2025 A 21 DE OUTUBRO DE 2026.

1.2. CONSISTE NA SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 15,61%.

1.3. COM A SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 15,61% NO VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 105.372,00 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) PARA R\$ 88.920,00 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0663/PCP/PGM/2024, E AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 125 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 115365/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO, REPRESENTADO POR JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO.

CONTRATADA: DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.037.787/0001-54, REPRESENTADA POR HANDERSON GABRIEL DA COSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 10º TERMO ADITIVO CONSISTE EM REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO, EM RAZÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO: PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA E SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO CADA POSTO COMPOSTO POR 01 (UM) COLABORADOR, QUE TRABALHARÁ 08HS DIÁRIAS – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS DENTRO DOS HORÁRIOS QUE MELHOR CONVIER.	08	R\$ 4.730,83	R\$ 37.846,64	R\$ 454.159,68
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE	2	R\$ 4.165,97	R\$ 8.331,94	R\$ 99.983,28

	SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE COPEIRA, PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA E SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO CADA POSTO POR 01 (UMA) COPEIRA QUE TRABALHARA 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, DENTRO DOS HORÁRIOS QUE MELHOR CONVIER (INSALUBRIDADE SERÁ CARACTERIZADO COM LTCAT)				
				TOTAL	554.142,96

DO VALOR COM A REPACTUAÇÃO DE 8% NO VALOR DO CONTRATO 207/2020

ITEM	FUNÇÃO	QUANT.	PERC. 8% CCT 25/25	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO: PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO CADA POSTO COMPOSTO POR 01 (UM) COLABORADOR, QUE TRABALHARÁ 08HS DIÁRIAS – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS DENTRO DOS HORÁRIOS QUE MELHOR CONVIER.	08	8%	R\$ 5.109,30	R\$ 40.874,40	R\$ 490.492,80
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE COPEIRA, PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA E SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO CADA POSTO POR 01 (UMA) COPEIRA QUE TRABALHARA 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, DENTRO DOS HORÁRIOS QUE MELHOR CONVIER (INSALUBRIDADE SERÁ CARACTERIZADO COM LTCAT)	2	8%	R\$ 4.499,25	R\$ 8.998,50	R\$ 107.982,00
				TOTAL	598.474,80	

1.2. COM A REPACTUAÇÃO O VALOR DO CONTRATO PASSARA DE R\$ 554.142,96 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R\$ 598.474,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 621/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8666/93.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIBÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 090950/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA POR JULIANA CHIQUITO PALHARES.

CONTRATADA: DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.037.787/0001-54, REPRESENTADA POR HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 8º TERMO ADITIVO CONSISTE NA REPACTUAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 7,70% DO VALOR CONTRATUAL, EM RAZÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, A PARTIR DE JANEIRO DE 2024.

1.2. COM A REPACTUAÇÃO, O VALOR ANUAL DO CONTRATO PASSARÁ DE R\$ 527.112,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS), PARA R\$ 566.067,60 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

1.3. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DE CONTRATO	NOME:	ALEXANDRE CÉSAR LUCAS
	MATRICULA:	4928287

FISCAL DE CONTRATO	NOME:	FERNANDO RIBEIRO CRUZ
	MATRICULA:	2974111
SUPLENTE DE FISCAL	NOME:	ANDERSON AKERLEY DA SILVA
	MATRICULA:	2974379

LEIA-SE:

GESTOR DE CONTRATO	
NOME:	MARIANA BORGES DE ALMEIDA
CARGO:	SECRETÁRIO ADJUNTO

FISCAL DE CONTRATO	
NOME:	FERNANDO RIBEIRO CRUZ
MATRICULA:	2974111
E-MAIL:	FERNANDO_CAXA@YAHOO.COM.BR

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	
NOME:	ANDERSON AKERLEY DA SILVA
MATRICULA:	297437
E-MAIL:	ANDERSONKERLEY@HOTMAIL.COM

1.4. ALTERAÇÃO CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
UNIDADE GESTORA	32.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
PROJETO ATIVIDADE	2003 – APOIO ADMINISTRATIVO – MAN.DE SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
FONTES	1500 – RECURSOS ORDINÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
UNIDADE GESTORA	32.601 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROJETO ATIVIDADE	2063 – MAN. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
FONTES	189 E 289 – RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1.5. FICA RESGUARDADO O DIREITO A REPACTUAÇÃO CONFORME CCT MT000075/2024, UMA VEZ QUE AINDA NÃO HOUE ALTERAÇÃO NOS VALORES CONTRATUAIS NO ANO CORRENTE.

AMPARO LEGAL: PARECER JURÍDICO Nº 083/2025/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO3, §1º DA LEI 10.192/01 E A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, ITEM 16.1.1, DO CONTRATO E ARTIGO 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2025
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025/PMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137022/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL, REPRESENTADA POR HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, CNPJ SOB O Nº 24.766.560/0001-10, REPRESENTADA POR CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	JULCICLEIA MARTINS DA COSTA MATRÍCULA: 2562992 E-MAIL: GSAN.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA MATRÍCULA: 4904821 E-MAIL: GSAN.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE FISCAL	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA MATRÍCULA: 4999838 E-MAIL: GSAN.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR

LEIA SE:

GESTOR DO CONTRATO	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA MATRÍCULA: 4999838 E-MAIL: GSAN.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	JESSICA FERREIRA DAMACENA MATRÍCULA: 4932285 E-MAIL: GSAN.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE FISCAL	EDJANE ARAUJO SIMÕES MATRÍCULA: 4900209 E-MAIL: GSAN.ASSISTENCIA@CUIABA.MT.GOV.BR

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 136, DA LEI Nº 14.133/21.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 620/2019
ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114402/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA POR FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA.

CONTRATADA: RÁPIDO CUIABÁ TRANSPORTE URBANO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/ MF SOB O Nº 33.813.869/0001-04, REPRESENTADA POR RICARDO CAIXETA RIBEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NÚMERO CENTO E CINQUENTA E CINCO, QUE TRATA DA FISCALIZAÇÃO, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	MYCHEL ARANTES CANETE MATRÍCULA: 4036195 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E-MAIL: ENGENHARIA.SEMOB@CUIABA.MR.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	WALDEMAR ALVES LOPES MATRÍCULA: 4036537 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E-MAIL: ENGENHARIA.SEMOB@CUIABA.MR.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR MATRÍCULA: 497673 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E-MAIL: ENGENHARIA.SEMOB@CUIABA.MR.GOV.BR
SUPLENTE DO CONTRATO	ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO CRUZ MATRÍCULA: 4849676 FUNÇÃO: FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE E-MAIL: NICOLAU.BUDIB@CUIABA.MR.GOV.BR

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	NICOLAU JORGE BUDIB MATRÍCULA: 4036184 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E-MAIL: NICOLAU.BUDIB@CUIABA.MR.GOV.BR
--------------------	--



FISCAL DO CONTRATO	JULIANA DOMINGUES GARCIA MATRÍCULA: 4035989 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E-MAIL: NICOLAU.BUDIB@CUIABA.MT.GOV
SUPLENTE DO CONTRATO	SAMUEL BARREM DA SILVIA MATRÍCULA: 4036705 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E-MAIL: NICOLAU.BUDIB@CUIABA.MT.GOV

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 621/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114495/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA POR FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA.

CONTRATADA: CARIBUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.649.350/0001-08, REPRESENTADA POR SÉRGIO IGLESIAS BORGES E CARMEN RAMONA ARGUELHO CENTURION.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NÚMERO CENTO E CINQUENTA E CINCO, QUE TRATA DA FISCALIZAÇÃO, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	MYCHEL ARANTES CANETE MATRÍCULA: 4036195 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E-MAIL: ENGENHARIA.SEMOB@CUIABA.MR.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	WALDEMAR ALVES LOPES MATRÍCULA: 4036537 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E-MAIL: ENGENHARIA.SEMOB@CUIABA.MR.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR MATRÍCULA: 497673 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E-MAIL: ENGENHARIA.SEMOB@CUIABA.MR.GOV.BR
SUPLENTE DO CONTRATO	ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO CRUZ MATRÍCULA: 4849676 FUNÇÃO: FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE E-MAIL: NICOLAU.BUDIB@CUIABA.MR.GOV.BR

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	NICOLAU JORGE BUDIB MATRÍCULA: 4036184 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E-MAIL: NICOLAU.BUDIB@CUIABA.MR.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	JULIANA DOMINGUES GARCIA MATRÍCULA: 4035989 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E-MAIL: NICOLAU.BUDIB@CUIABA.MT.GOV
SUPLENTE DO CONTRATO	SAMUEL BARREM DA SILVIA MATRÍCULA: 4036705 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E-MAIL: NICOLAU.BUDIB@CUIABA.MT.GOV

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 619/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114877/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA POR FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA.

CONTRATADA: VPAR TRANSPORTES E SERVIÇOS SPE LTDA. – SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.835.010/0001-21, REPRESENTADA POR JOSIANE COUTINHO DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA CENTÉSIMA CINQUENTA E CINCO – DA FISCALIZAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	MYCHEL ARANTES CANETE MATRÍCULA: 4036195 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E-MAIL: ENGENHARIA.SEMOB@CUIABA.MR.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	WALDEMAR ALVES LOPES MATRÍCULA: 4036537 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E-MAIL: ENGENHARIA.SEMOB@CUIABA.MR.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR MATRÍCULA: 497673 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E-MAIL: ENGENHARIA.SEMOB@CUIABA.MR.GOV.BR
SUPLENTE DO CONTRATO	ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO CRUZ MATRÍCULA: 4849676 FUNÇÃO: FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE E-MAIL: NICOLAU.BUDIB@CUIABA.MR.GOV.BR

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	NICOLAU JORGE BUDIB MATRÍCULA: 4036184 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E-MAIL: NICOLAU.BUDIB@CUIABA.MR.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	JULIANA DOMINGUES GARCIA MATRÍCULA: 4035989 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E-MAIL: NICOLAU.BUDIB@CUIABA.MT.GOV
SUPLENTE DO CONTRATO	SAMUEL BARREM DA SILVIA MATRÍCULA: 4036705 FUNÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E-MAIL: NICOLAU.BUDIB@CUIABA.MT.GOV

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 442/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/FUNED/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024/FUNED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 106878/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REPRESENTADA POR AMAURI MONGE FERNANDES.

CONTRATADA: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.542.453/0001-14, REPRESENTADA POR MÁRIO MARCIO UEMURA MEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE 1º TERMO APOSTILAMENTO CONSISTE NA ALTERAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE SE LÊ:

FONTE 500/552

LEIA-SE:

FONTE 500, 552 E 550

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93.



Portaria

PORTARIA SMS Nº 147/DGP/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo via SIGED 00000.0. 090912/2025 (VOLUME 1) e, após análises;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **apostilamento de nome** a servidora GABRIELLE CHRISTINE MACEDO OLIVEIRA, Matrícula: 4921726, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE - OFICIAL TECNICO EM ADMINISTRATIVO EM SAUDE lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar **GABRIELLE CHRISTINE MACEDO FERNANDES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2025.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde
(assinado eletronicamente)

PORTARIA SMS Nº 180/DGP/2025

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SGD nº 00000.0.130240/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) servidor (a) abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no setor da Diretoria de Gestão Pessoas, situada a Rua Gen. Aníbal da Mata, n. 139, Bairro Duque de Caxias I, em Cuiabá/MT, CEP n. 78032-005, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria**.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO
1	4040550	ELIANE DE MACEDO BORGES	ENFERMEIRO

Art. 2º - O não comparecimento implicará em demissão por **ABANDONO DE CARGO** em cumprimento ao artigo 147, inciso II c/c artigos 149 a 152 e parágrafos da Lei nº 093 de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT

23 de setembro de 2025

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde
(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA SMS Nº 181/DGP/2025

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SGD nº 00000.0.130240/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) servidor (a) abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no setor da Diretoria de Gestão Pessoas, situada a Rua Gen. Aníbal da Mata, n. 139, Bairro Duque de Caxias I, em Cuiabá/MT, CEP n. 78032-005, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria**.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO
1	4883556	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO

Art. 2º - O não comparecimento implicará em demissão por **ABANDONO DE CARGO** em cumprimento ao artigo 147, inciso II c/c artigos 149 a 152 e parágrafos da Lei nº 093 de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT

23 de setembro de 2025

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025/SMECEL/SMTUR

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Complexo Biocultural do Porto – Educação Ambiental e Memória de Cuiabá, e dá outras providências.

OS **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 11.273, de 08 de setembro de 2025, que transfere a gestão administrativa e operacional do Complexo Turístico Ministro Sérgio Mota para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso de estudantes da Rede Municipal de Ensino a espaços de cultura, ciência, história e meio ambiente;

CONSIDERANDO a importância de integrar políticas educacionais com a valorização do patrimônio cultural e turístico do Município;

CONSIDERANDO o interesse em fomentar o desenvolvimento educacional, científico, tecnológico, cultural, esportivo e turístico de Cuiabá, através da criação de um polo inovador e interativo;

CONSIDERANDO a colaboração mútua entre as Secretarias para a efetivação e sucesso do projeto;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criado o Complexo Biocultural do Porto – Educação Ambiental e Memória de Cuiabá, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a colaboração da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único. O Complexo Biocultural do Porto – Educação Ambiental e Memória de Cuiabá será composto pelos seguintes equipamentos e espaços:

I - Museu do Rio Cuiabá;

II - Aquário Municipal Justino Malheiros;

III - Espaço de Inovação, Tecnologia e Conhecimento (incluindo Lego, Robótica e Biblioteca Interativa);

IV - Espaço Esportivo e Cultural.

Art. 2º O Complexo Biocultural do Porto – Educação Ambiental e Memória de Cuiabá terá como objetivos:

I - Promover a educação ambiental, científica, histórica e cultural de forma lúdica, interativa e abrangente, com foco no patrimônio local;

II - Estimular o desenvolvimento de habilidades em tecnologia, robótica, programação e pesquisa, incentivando a inovação e o acesso ao conhecimento;

III - Incentivar a prática de diversas modalidades esportivas e atividades culturais, promovendo a saúde, o bem-estar e a valorização das manifestações artísticas;

IV - Valorizar e preservar o patrimônio natural, histórico e cultural de Cuiabá, integrando-o ao processo educativo;

V - Fomentar o turismo educacional, cultural e esportivo no Município, posicionando o Complexo como um polo de atração regional e nacional.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será responsável por:

I - A gestão plena, administrativa, pedagógica e operacional do Complexo Biocultural do Porto, garantindo sua integração com a rede de ensino municipal;

II - A manutenção, custeio, provimento de infraestrutura e de pessoal qualificado para o funcionamento adequado e inovador do Complexo;

III - A elaboração, coordenação e execução de programas e projetos educacionais,



culturais, esportivos, científicos e tecnológicos, alinhados às diretrizes curriculares e às necessidades da comunidade;

IV - O subsídio integral dos servidores que atuarão no Complexo, incluindo a gestão de suas competências e o desenvolvimento profissional contínuo, conforme a estrutura organizacional definida nesta Portaria;

V - A promoção de atividades que valorizem a história, a cultura e o meio ambiente local, utilizando os espaços do Complexo como laboratórios vivos de aprendizagem.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico será responsável por:

I - Prestar apoio técnico, institucional e estratégico à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na gestão e desenvolvimento do Complexo Biocultural do Porto – Educação Ambiental e Memória de Cuiabá;

II - Colaborar ativamente na promoção turística e cultural do Complexo, desenvolvendo estratégias de marketing e divulgação para atrair visitantes locais, nacionais e internacionais;

III - Participar da organização e realização de eventos, feiras e roteiros turísticos que integrem o Complexo, visando a valorização do patrimônio histórico-cultural, natural e o fomento do turismo educacional e esportivo;

IV – Apoiar e fomentar a participação de pequenos produtores e empreendedores locais em feiras e eventos realizados no âmbito do Complexo, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de renda e a valorização da produção regional.

V - Contribuir com a prospecção e formalização de parcerias com o setor privado, instituições de ensino e pesquisa, e órgãos governamentais, para captação de recursos e fortalecimento do Complexo como um polo de inovação e atratividade turística;

VI - Oferecer consultoria especializada para o desenvolvimento de produtos e serviços turísticos dentro do Complexo, garantindo a sustentabilidade e a relevância do projeto no cenário turístico de Cuiabá.

Art. 5º A estrutura organizacional do Complexo Biocultural do Porto – Educação Ambiental e Memória de Cuiabá será composta pelos seguintes cargos:

I - 1 (um) Diretor Educacional;

II - 1 (um) Coordenador;

III - 1 (um) Secretário.

Art. 6º As competências e atribuições dos cargos mencionados no Art. 5º são as seguintes:

I - Diretor Educacional:

a) Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades educacionais, culturais, esportivas, científicas e tecnológicas do Complexo Biocultural do Porto, garantindo a integração e a coerência pedagógica e operacional entre todos os espaços;

b) Supervisionar e liderar a equipe de trabalho, assegurando a excelência na execução das programações, projetos e atividades;

c) Representar o Complexo em instâncias internas e externas, buscando ativamente parcerias estratégicas, fontes de financiamento e recursos para o desenvolvimento contínuo do projeto;

d) Elaborar e apresentar relatórios de gestão, desempenho e resultados às Secretarias envolvidas, com foco na transparência e na prestação de contas;

e) Promover a inovação pedagógica e a constante atualização das metodologias e conteúdos oferecidos pelo Complexo, em alinhamento com as tendências educacionais e tecnológicas.

II - Coordenador Pedagógico (1 vaga):

Responsável pela coordenação pedagógica e técnico-administrativa dos espaços culturais, educativos e esportivos vinculados ao município. Compete-lhe:

a) Planejar, acompanhar e avaliar as ações educativas, culturais, ambientais, tecnológicas e esportivas desenvolvidas nos diferentes espaços; Promover atividades de formação, pesquisa, inovação e acesso ao conhecimento, articulando práticas pedagógicas com as demandas locais;

b) Estimular a preservação da memória histórica, o cuidado ambiental, a valorização da cultura regional e a promoção da cidadania por meio de projetos interdisciplinares; Organizar e apoiar a realização de oficinas, exposições, eventos, apresentações artísticas e esportivas, incentivando a participação da comunidade;

c) Estabelecer parcerias com instituições de ensino, pesquisa, cultura, esporte e turismo, fortalecendo os espaços como ambientes de aprendizagem, convivência e atração turística.

III - Secretário:

a) Prestar apoio administrativo e secretariado à Direção e Coordenações do Complexo;

b) Organizar a agenda, correspondências e documentos do Complexo;

c) Atender ao público e realizar o controle de acesso e agendamentos;

d) Auxiliar na organização de eventos e atividades promovidas pelo Complexo;

e) Gerenciar o fluxo de informações e comunicação interna e externa.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deverão, em conjunto, elaborar o Regimento Interno do Complexo Biocultural do Porto – Educação Ambiental e Memória de Cuiabá no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, detalhando as normas de funcionamento, uso dos espaços e demais disposições necessárias.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luiz Fernando Medeiros Lima

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº.51 /2025/GS/SMECEL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555, 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente no contrato mencionado no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do referido contrato, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021.

CONTRATO	CREDOR	OBJETO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE	A PARTIR DE
277/2025	A Página Distribuidora de Livros LTDA	Contratação de empresa especializada para a fornecimento da coleção paradidática "Educação Financeira e Consumo Consciente", composta por materiais didáticos a alunos, professores e famílias, e pela realização de formação continuada para os professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá, com foco na aplicação dos conteúdos, metodologias e estratégias pedagógicas previstas na coleção, visando à implementação do projeto de Educação Financeira nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	PAULA RAFAELA MOREIRA PONTE RODRIGUES Matrícula: 4899439	LUIZA HELENA NADALETTI DUTRA Matrícula: 4908896	SUELY NORBERTO GOMES Matrícula: 4850333	29 de Setembro de 2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá MT, 22 de outubro 2025

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Ato GP 2547/2025

PORTARIA Nº 059/2025/SMESP

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT E O INSTITUTO ELEVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para gerir a parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com o Instituto , registrado no CNPJ sob o nº 20.380.723/0001-70.

Atribuição	Nome
Gestor do Termo de Fomento 14/2025/ SMESP	WALMER FERREIRA SANDER – MATRÍCULA: 4932030

Art. 2º - O Termo de Fomento firmado entre as parte tem como objeto realizar o “Projeto APOIO LOGÍSTICO AS EQUIPES DE VOLEIBOL DE BASE DE CUIABÁ, VIABILIZANDO SUA PARTICIPAÇÃO NA TAÇA PARANÁ DE VOLEIBOL 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, NO PERÍODO DE 26 DE OUTUBRO DE 2025”



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2025.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMESP

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano

Portaria

PORTARIA Nº 061 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025/SMDES-SPDU

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através do SECRETÁRIO JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Inclusão de membros da Secretaria Municipal de Ordem Pública na equipe de fiscalização do Contrato nº 109/2024/PMC, originário da ADESÃO Nº 13/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2023 PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023SEC.MUN.DE FAZENDA, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO e a Empresa a AP GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.449.376/0001-09, cujo objeto é a “Contratação de empresa da área de tecnologia de informação para a prestação de serviços de fornecimento, implantação e atualização de solução de geoinformação imagens em alta resolução, apoio a geração de base, registro contínuo urbano das unidades imobiliárias por meio de câmeras embarcadas em sistema de varredura, estrutura ideal para gestão de documentos, carga e consulta de dados, com levantamento de campo para atualização do cadastro imobiliário, customização e evolução de sistemas, suporte ao usuário, disponibilização e gestão de central de atendimento ao cidadão, em conforme necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e outras quanto a garantia da receita pública e modernização, conforme especificações descritas neste contrato”.

CLAUSULA 14ª – DA FISCALIZAÇÃO

ONDE SE LE:

GESTOR DO CONTRATO	MARINA FIGUEIREDO REIS – Matricula: 4928342 E-mail: marina.reis@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	TULIO MARCIO CASSIANO – Matricula: 2563659 E-mail: tuliomarrciomt@hotmail.com
SUPLENTE DE FISCAL	ALCENIRA NUNES DA SILVA – Matricula:4040707 E-mail: alcenira.silva@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano

GESTOR DO CONTRATO	MARINA FIGUEIREDO REIS – Matricula: 4928342 E-mail: marina.reis@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	TULIO MARCIO CASSIANO – Matricula: 2563659 E-mail: tuliomarrciomt@hotmail.com
SUPLENTE DE FISCAL	ALCENIRA NUNES DA SILVA – Matricula:4040707 E-mail: alcenira.silva@cuiaba.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Ordem Publica

FISCAL	CLAUDIA BORGES BERTOLDO – Matricula: 2974378 E-mail: cacaubertoldo@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL	ERICO CESAR DE ARRUDA E SILVA – Matricula: 2973974 E-mail: ericocas2@yahoo.com.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do

Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Planejamento Urbano

SMDES-SPDU

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA

PORTARIA Nº 238/2025 de 22 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto de contrato.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art.1º Designar a equipe de fiscalização da ARP Nº 017/2025/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 48.687.778/0001-47, assinado no dia 28 de março de 2025, com vigência até 30 de março de 2026, que tem por objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de lâmpadas, para atender as demandas das unidades hospitalares: hospital municipal de cuiabá “dr. leony palma de carvalho” – hmc e hospital municipal são benedito – hmsb, ambas geridos pela empresa cuiabana de saúde pública – ecsp.

GESTOR DE CONTRATO	Nome: Joeli Santana Vasconcelos Matrícula: 4919944 Cargo: Coordenador de Manutenção Lotação: manutenção (HMC)
FISCAL DE CONTRATO	Nome: Denimax Lopes de Oliveira Matrícula: 4896789 Cargo: Enge. Eletricista Lotação: manutenção (HMC)
SUPLENTE DE CONTRATO	Nome: Amoresio Braga Lacerda Matrícula: Administrador Cargo: Técnico Administrativo Comercial I Lotação: almoxarifado (HMC)

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Cuiabá – MT, 22 de outubro de 2025.

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 237/2025 de 22 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal substituto de contrato.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art.1º Designar a equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 138/2025/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a MARCOS ROGERIO DE AZEVEDO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 25.211.602/0001-19, publicado no dia 23 de outubro de 2025, com vigência até 22 de outubro de 2026, que tem por objeto: Dispensa de licitação para aquisição de disjuntor da subestação 02 para realização de substituição de disjuntor avariado na subestação 02, nas dependências do Hospital Municipal de Cuiabá “Dr. Leony Palma de Carvalho” – HMC, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP

GESTOR DE CONTRATO	Nome: Joeli Santana Vasconcelos Matrícula: 4919944 Cargo: Coordenador de Manutenção Lotação: manutenção (HMC)
FISCAL DE CONTRATO	Nome: Denimax Lopes de Oliveira Matrícula: 4896789 Cargo: Enge. Eletricista Lotação: manutenção (HMC)
SUPLENTE DE CONTRATO	Nome: Amoresio Braga Lacerda Matrícula: Administrador Cargo: Técnico Administrativo Comercial I Lotação: almoxarifado (HMC)

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Cuiabá – MT, 22 de outubro de 2025.

ISRAEL PANIAGO
Diretor Geral
EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025/ECSP.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO DIGITAL: (SIGED) Nº. 059204/2025

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MATO GROSSO
CNPJ nº 00.525.959/0001-40

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO para LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, localizado na Rua Odorico Tocantins, nº 200, esquina com a AV. São Sebastião, nº 3.300, Bairro: Quilombo, CEP. 78045-580, Cuiabá-MT, para o funcionamento do Hospital Municipal São Benedito – HMSB, o imóvel possui área construída 5.527,91m², área total utilizada com estacionamento 6.348,00 m², gerido pela EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP.

Valor Total R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Legislação aplicável: Lei n.º 13.303 de 2016 em seu art. 29, inciso XV e subsidiariamente à Lei 14.133/2021.

Cuiabá – MT, 22 de outubro de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL

Processo Administrativo

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Processo Administrativo nº 00.057.920/2023-1

A Diretora Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões elencadas na NOTA TÉCNICA emitida pela Diretoria Técnica da Unidade Hospitalar Dr. Leony Palma de Carvalho, resolve **REVOGAR** o Pregão Eletrônico, objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviços médicos na área de pediatria** do setor de **enfermaria** do HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO.

A presente revogação se fundamenta legalmente no Art. 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 que permite a revogação da licitação por razões de interesse público superveniente, devidamente comprovadas, e na prerrogativa da Autotutela

Administrativa, em conformidade com as Súmulas do Supremo Tribunal Federal (STF). Súmula 473 do STF: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2025.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Diretor Geral
EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Portarias

PORTARIA Nº 494/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: ETEVALDO JOSÉ CRISÓSTOMO DE ALMEIDA – Matrícula nº 780

Fiscal Suplente: MARCELO RIBEIRO ALVES– Matrícula nº 2328

CONTRATO Nº 034/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

CONTRATADA: BEMFRIO SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 26.077.955/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, SOB DEMANADA, INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a



avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavrar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato em 13/10/2025..

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria de Apoio Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 031 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ PARA PARTICIPAÇÃO OFICIAL EXTERNA NA CÚPULA DAS CIDADES ÁSIA-PACÍFICO 2025 & FÓRUM DE PREFEITOS E NA CHINA INTERNATIONAL IMPORT EXPO (CIIE 2025).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Temporária de Representação, nos termos previstos nos arts. 44, III, e 56, da Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno), para representar a Câmara Municipal de Cuiabá na Cúpula das Cidades ÁsiaPacífico de 2025 (2025APCS) & Fórum de Prefeitos, a ser realizada na Expo City Dubai, nos Emirados Árabes, entre os dias 27 e 29/11/2025 e na China International Import Expo (CIIE 2025), a ser realizada em Xangai – China, entre os dias 04 e 09/11/2025.

Parágrafo Único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Vereador EDUARDO MAGALHÃES (Presidente);

II - Vereador DEMILSON NOGUEIRA (Membro).

Art. 2º A Comissão de Representação deverá apresentar à Mesa Diretora, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de encerramento dos eventos, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, o qual será posteriormente apresentado e debatido em Plenário.

Art. 3º As despesas decorrentes das passagens aéreas necessárias à execução do objeto desta resolução serão custeadas pela Câmara Municipal de Cuiabá, desde que previamente autorizadas e observadas as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 14 de Outubro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ROBERTO CARLOS DALFFE DE ARAUJO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Roberto Carlos Dalffe de Araujo** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 14 de outubro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO AO SENHOR JEFFERSON CARVALHO NEVES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado ao Senhor **Jefferson Carvalho Neves** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 14 de outubro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA LAURA APARECIDA SANTANA DA COSTA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Laura Aparecida Santana da Costa** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 14 de outubro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 478/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o protocolo n.º 16043/2025;

Considerando a Emenda Constitucional n.º 47/2005 e a Lei Complementar Municipal n.º 399/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **Marcelo Ribeiro Alves**, Técnico Legislativo, matrícula n.º 2328, com efeitos retroativos a partir de 19/09/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE



PORTARIA Nº. 496/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º **Retificar** a **Portaria n.º 491/2025 de 17/10/2025**, que concedeu gozo de férias ao servidor **Antonio Aparecido de Barros**:

onde se lê:
“gozo de 10 (dez) dias de férias”,
leia-se:
“gozo de 20 (vinte) dias de férias”.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 492/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º **Publicar**, para fins de regularização funcional, o gozo de férias dos períodos aquisitivos do servidor **Crezio Pires de Miranda**, Aux. Legislativo Serviços Diversos, matrícula n° 819, **conforme especificado abaixo**:

Período Aquisitivo		Dias	Data inicial de gozo	Data final de gozo
25/03/1996	24/03/1997	30	01/04/1997	30/04/1997
25/03/1997	24/03/1998	30	01/09/1998	30/09/1998
25/03/1998	24/03/1999	30	01/07/1999	30/07/1999
25/03/1999	24/03/2000	30	01/03/2000	30/03/2000
25/03/2000	24/03/2001	30	01/04/2001	30/04/2001
25/03/2001	24/03/2002	30	01/02/2002	02/03/2002
25/03/2002	24/03/2003	30	01/11/2003	30/11/2003
25/03/2003	24/03/2004	30	01/03/2004	30/03/2004
25/03/2004	24/03/2005	30	01/07/2005	30/07/2005
25/03/2005	24/03/2006	15	15/06/2005	29/06/2005
25/03/2006	24/03/2007	30	01/07/2008	30/07/2008
25/03/2007	24/03/2008	30	01/06/2009	30/06/2009
25/03/2010	24/03/2011	30	01/01/2011	30/01/2011

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 493/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento protocolado sob n° 1191-2025, em que o servidor **Crézio Pires de Miranda** requer regularização de **licença para o desempenho de mandato classista**,

Considerando a necessidade legal de regularização da vida funcional do servidor **Crézio Pires de Miranda**, com a concessão e publicação da licença para o desempenho de mandato classista,

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **Crézio Pires de Miranda**, Auxiliar Legislativo Serviços Diversos, matrícula n° 819, **licença para o desempenho de mandato classista**, para exercer o cargo de Presidente da Associação dos Servidores da Câmara Municipal de

Cuiabá- ASSCAMUC, nos termos do Art. 102, da Lei Complementar N°. 093/2003, **com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2014, estendendo-se até 31 de dezembro de 2025.**

Parágrafo único. A publicação da presente portaria visa regularizar a vida funcional do servidor.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuas!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.